



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 125/2015

Prorroga, por dois anos, o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 018386/2015 – MA 073/2015, RESOLVEU, por unanimidade, prorrogar, por dois anos, o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL deste Tribunal, homologado pelos editais nº 7 e 10, publicados nos DOUs de nº 194 e 199, Seção 3, de 12 de novembro e 3 de dezembro de 2013, respectivamente, bem como pelas Resoluções Administrativas nºs 127 e 146/2013, de 11/11/2013 e 2/12/2013.

Publique-se no DEJT.

Sala de Sessões, 15 de setembro de 2015.

Goiamy Póvoa  
Secretário do Tribunal Pleno